



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Processo Seletivo Simplificado do Município de Lagamar/MG e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagamar/MG, Excelentíssimo Sr. Auro José Pereira, por força do seu cargo e no uso das atribuições legais em especial as contidas no art. 86, V, c/c artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.234 de março de 2009.

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

- I- Analisar toda documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II- Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras constantes do edital;
- III- Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
- IV- Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
- V- Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.
- VI- Deliberar e responder todos os recursos dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria.

§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

- Patrícia Dimieue Fernandes Netta Araújo – Secretária Municipal de Educação atuará como presidente;
- Rubia Gonçalves de Jesus Borges – Assistente Social de Educação, atuará como membro;
- Claudia Terezinha Braga – Chefe de Divisão de Recursos Humanos, atuará como membro;
- Marcia Caixeta Mateus Pereira – Representante da Equipe de transição, atuará como membro.

Art. 2º A comissão de que trata esta Portaria se reunirá sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

§ 1º O quórum de reunião das comissões de que trata esta Portaria é de maioria absoluta.

§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.

§ 3º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

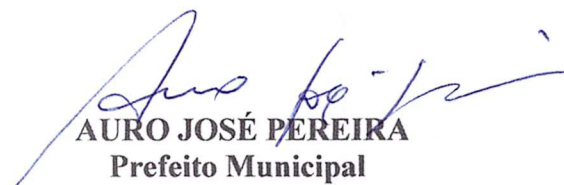
§ 4º a participação nas comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.


Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria realizará suas atividades pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagamar/MG, 01 de novembro de 2024.


AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No mural do saguão da Prefeitura Municipal
de Lagamar no dia 01/11/24.
Registrado no Livro 01 nº as fls.

Assessora de Gabinete